



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo fomentar o turismo e o esporte.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para a realização da “16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”, constante no calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

§ 1º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da associação Serafina Jeep Clube.

§ 2º Eventuais prejuízos relacionados com a realização do evento serão de responsabilidade única e exclusiva da associação Serafina Jeep Clube.

Art. 3º A associação Serafina Jeep Clube deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 09 01 ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas
3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de julho de 2025, 64º da Emancipação.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 1º DE JULHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a associação Serafina Jeep Clube e dá outras providências”**.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para repassar para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Os recursos financeiros repassados pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para a realização da “*16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube*”, constante no calendário de eventos estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

A formalização da parceria visa fomentar o turismo e o esporte, devendo os recursos serem aplicados conforme previsto no Plano de Trabalho proposto pela entidade (documento anexo). A associação Serafina Jeep Clube se responsabilizará pela organização, promoção e pela realização do evento, bem como pelo aporte de contrapartida em valor equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor de recursos públicos repassados.

A prestação de contas relativa à destinação dos recursos deverá atender o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Dante do exposto, encaminhamos o presente projeto e solicitamos a sua tramitação em regime de urgência tendo em vista que a *16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube* está prevista para ocorrer no dia 26 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de julho de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado pela Assessoria Jurídica do Município de Serafina Corrêa